



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/Campus Sertão nº 19 de 14 de maio de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLTADOS À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna público o **Edital nº 19/2025 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas voltados à inclusão digital**, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do Campus Sertão no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Setor de Ensino e Orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: duas bolsas de R\$ 350,00 para carga horária de 8 horas semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 2 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS:

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientador
01 vaga 8h/s no turno da tarde	Possuir experiência com o uso do AVA Moodle do Campus Sertão; Facilidade no uso de computador e ferramentas digitais.	Atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do Campus	Hernani Batista da Cruz
01 vaga 8 h/s no turno da noite			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	Ser estudante regularmente matriculado no Campus Sertão.	Sertão no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática.	
--	--	---	--

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário on-line](#), no período especificado no cronograma deste edital.

4.2. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus Sertão*;

4.3.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas neste edital;

4.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.3.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil não caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será constituído de entrevista conforme especificado no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	14/05/25
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line	14/05/25 a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	21/05/25
Divulgação, no site do Campus, da lista de candidata(o)s homologados.	22/05/25
Submissão de recurso relativo a lista de homologados	23 a 26/05/25
Seleção	27/05/25
Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	28/05/25
Submissão dos recursos relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas	28 e 29/05/25
Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	30/05/25
Entrega da documentação pelo bolsista	02/06/25
Início das atividades da(o)s bolsistas	02/06/25
Término da vigência das bolsas.	30/12/25
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico.	31/12/25

6.2 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente dos candidatos:

6.2.1. Contemplados com bolsas;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Sertão*, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8.2.1. Cópia da carteira de identidade;

8.2.2. Cópia do CPF;

8.2.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.2.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo Orientador da ação, supervisionado pela Diretoria de Ensino e pela CAGE do IFRS Campus Sertão.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento ao bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, atestada pelo orientador.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, mediante atestado pelo Orientador da ação, mediante formulário eletrônico.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a) For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b) O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

c) Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

11. DEVERES DO BOLSISTA

- a) Zelar pela qualidade educativa das ações pedagógicas de apoio à inclusão;
- b) participar das atividades programadas pelo orientador;
- c) cumprir as exigências estabelecidas;
- d) manter a ferramenta de controle de atendimentos e mensalmente apresentar para o orientador os resultados obtidos pedagógica das ações;
- e) Ao final da bolsa apresentar um relatório com dados quantitativos e qualitativos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Sertão (RS), 14 de maio de 2025.

Clever Variani
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 144/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DA(O) BOLSISTA

Eu, _____, estudante no IFRS - Campus Sertão, candidata(o) à bolsa, no âmbito deste edital, DECLARO que não sou beneficiária(o) de outra bolsa e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar das atividades previstas, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à 16h horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades da bolsa não configura relação empregatícia.

- ❖ Concordo, expressamente, com a supervisão prevista no edital durante a vigência da bolsa e estou ciente das atividades que serão executadas.
- ❖ Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
- ❖ Relacionados ao tema do edital.
- ❖ Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas anteriormente será imediatamente comunicada à Diretoria de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas.

Sertão/ RS Data: ____/____/2025.

Assinatura do bolsista: _____

Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura responsável: _____